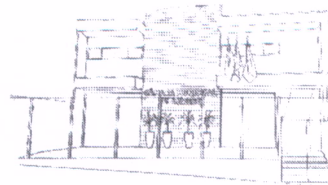


**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA LEGISLATIVA**



Substitutivo n.1 ao Projeto de Lei do Legislativo n.16

Certidão

Certifico e dou fé que com a aprovação do Substitutivo n.1, o Projeto de Lei do Legislativo n.16, de autoria do Vereador Cláudio José da Silva, fica prejudicado, nos termos do art 182, §4 do Regimento interno desta Casa.

Lavras, 18 de novembro de 2024.

PEDRO VAROLLO MURAD

Auxiliar Legislativo